



REQUERIMENTO Nº **RQ 2146 /2010**
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 28/10/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações do Secretário de Estado de Transportes, sobre a situação dos passageiros de determinadas linhas do transporte público coletivo das Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e áreas adjacentes.

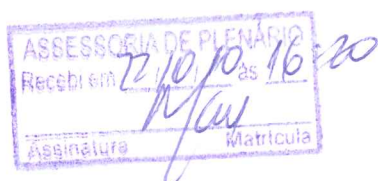
Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal as seguintes informações relativas à situação dos passageiros de determinadas linhas do transporte público coletivo das Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e áreas adjacentes.

1. Impossibilidade da mudança de local de embarque e desembarque dos passageiros das linhas do transporte público coletivo das Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina da plataforma superior (descoberta) para a plataforma inferior (coberta) da rodoviária de Brasília.

2. Motivos da disponibilização de áreas cobertas privilegiadas a linhas de transporte público coletivo interestadual e a conseqüente falta de espaços para as linhas locais supracitadas.

3. Posição desta nova gestão sobre o referido problema.



Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2146/2010

Folha Nº 01 Paulo

JUSTIFICAÇÃO

A lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF, em seu art. 15, inciso X *in verbis*, deixa clara a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

(...)

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Trata-se de justa reivindicação da população das Regiões Administrativas e áreas adjacentes elencadas na ementa deste documento, que padecem com o desconforto de não poderem contar com um mínimo de infraestrutura, que lhes permitam embarcar e desembarcar em local coberto.

São aproximadamente seis mil passageiros que utilizam o transporte público nas linhas que atendem estas regiões, que diuturnamente estão expostas ao sol, chuva e sereno, lembramos que tais esperas se dão por longos períodos, haja vista as necessidades de reformulação estrutural no sistema público de transporte do Distrito Federal.

Em horários de pico a situação se agrava mais ainda, com a disputa desumana e desmedida por uma vaga nos ônibus que estão geralmente superlotados, com os nobres objetivos de trabalhar e retornar para suas residências ao fim de um longo dia de trabalho.

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 25461 2020

Folha Nº 02 Paulo

No ano de 2007 encaminhamos a esta Secretaria, a Indicação nº 1583/2007, solicitando providências sobre o mesmo tema, porém na oportunidade recebemos uma negativa do então Secretário de Transportes, alegando inúmeras impossibilidades para o atendimento do referido pleito.

O presente Requerimento intenta obter informações junto ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o esclarecimento e providências cabíveis junto à população, que busca uma solução definitiva para esta situação.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21461 2010

Folha Nº 03 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

LIDO
Em 24.05.07
Costa

Assessoria de Planário

IND 1583 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado RAAD MASSOUH)

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEOP.
Em 25.05.07

[Handwritten Signature]
Raimundo Pinheiro Lopes
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a adoção de medidas para que as linhas de ônibus nºs 501 e 509 parem na plataforma inferior da Rodoviária do Plano Piloto – RA I, para embarque e desembarque de passageiros.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a adoção de medidas para que as linhas de ônibus nºs 501 e 509 parem na plataforma inferior da Rodoviária do Plano Piloto – RA I, para embarque e desembarque de passageiros.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, usuários das linhas de ônibus nº 501 e 509 (com itinerário Plano Piloto / Sobradinho) que utilizam a parada de ônibus localizada no Eixo L, sentido sul/norte, na parte superior da Rodoviária do Plano Piloto.

Diariamente, cinco mil pessoas utilizam a referida parada deixando o local superlotado (fotos anexas) e os cidadãos por inúmeras vezes ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, à espera dos ônibus.

Nos horários de pico a situação fica ainda mais complicada, acontece uma verdadeira disputa entre os passageiros para que consigam embarcar no transporte coletivo e retornar a suas residências, freqüentemente os ônibus se deslocam com pessoas penduradas em suas portas.

Com isso, os usuários solicitam que os ônibus parem na plataforma inferior da Rodoviária, visando maior conforto e segurança para o embarque e desembarque dos passageiros.

Diante da importância da matéria, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Handwritten Signature]

Deputado RAAD MASSOUH
Democratas

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 2246/2010

Folha Nº 04 *Paula*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1583 / 07
Fis. Nº 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
em
21.05.07
[Handwritten Signature]
1731676